



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

ANEXO-A/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A) – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este anexo faz parte integrante do termo de referencia, do instrumento convocatório/edital e do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A média complexidade é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população referenciados em sua maior parte pela APS, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão.

A PNIIS tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.

O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS APS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS em busca de um SUS eletrônico. Para isso a SAPS disponibilizou uma serie de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva, O e-SUS APS Território e e-SUS Atenção Domiciliar.

1. **e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão** > O e-SUS PEC conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

2. **e-SUS APS Atividade Coletiva** > O aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva foi desenvolvido pelo Departamento de Saúde da Família do Ministério da Saúde com o objetivo de facilitar o processo de trabalho dos profissionais das equipes de Atenção Primária (incluindo equipe de Saúde Bucal), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), do Polo Academia da Saúde, do Consultório na Rua (eCR) e das equipes de Atenção Primária Prisional (EABP). Ações realizadas nos Programa Saúde na Escola, da Política Nacional de Combate ao Tabagismo, também podem ser registradas usando este aplicativo.
3. **O e-SUS APS Território**> O aplicativo tem foco nos Agentes de Saúde (ACS/ACE), que farão seu uso em dispositivos do tipo tablet durante as visitas domiciliares e atividades no território. Ele tornará possível realizar as atividades de cadastramento da Atenção Primária, assim como o registro das visitas domiciliares de forma rápida e segura, facilitando as ações dos profissionais de saúde que atuam em locais de difícil manejo de computadores ou notebooks.

No ano de 2019, o Ministério da Saúde – MS, lançou dois novos programas estratégicos, sendo um para a nova modalidade de financiamento dos serviços (Programa Previne Brasil) e outro para o financiamento das soluções de TI para informatização das Unidades Básicas de Saúde - Informatiza APS - (Conecte SUS). A portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 Instituiu o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, foi instituído pela [Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019](#), por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. O Art. 172-A. da referida portaria, que define o incentivo financeiro federal de custeio mensal para os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que tratam os arts. 504-A a 504-G da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o [Conecte SUS](#). O programa vai apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica. O incentivo será devido para cada equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária à Saúde - eAP informatizada devidamente cadastrada no SCNES que tiver enviado adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do sistema de prontuário eletrônico nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, consoante os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

B) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prima facie insta esclarecer que o Município de Juvenília não disponibiliza de recursos (equipamentos e sistemas) para a implantação do Prontuário Eletrônico, em face disto, em face disto necessario se faz a contratação de serviços de terceiros, tendo em vista que, atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte dos estabelecimentos de saúde, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, capacitação adequada, educação permanente dos profissionais de saúde, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas nestas unidades de saúde. Assim, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade, controle no SUS, se faz necessária a contratação de solução que contemple: serviços de hardware, software de gerenciamento para todos os setores da saúde, manutenção e de equipamentos de TI, implantação, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico especializado para dar sustentação ao uso dos Sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

O Ministério da Saúde não disponibiliza softwares para informatização dos setores como: Tratamento Fora do Domicílio – TFD, Central Municipal de Regulação e Marcação de Exames, Vigilância em Saúde, Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Ouvidoria Municipal, isso impossibilita o controle total sobre todos os setores da saúde.

Os equipamentos disponibilizados em regime comodatário, e, em quantidades suficientes faz-se necessário para captação dos dados de maneira eficiente, gerando assim uma economia ao município, uma vez que este não precisará ter custos específicos com tais equipamentos e manutenção.

Com vistas a dar continuidade de maneira complementar a execução das ações propostas pela PNIS de 2016, focando na construção e evolução da estrutura de informatização dos estabelecimentos de saúde, o município irá avançar para a informatização da Atenção Primária a Saúde e da média complexidade.

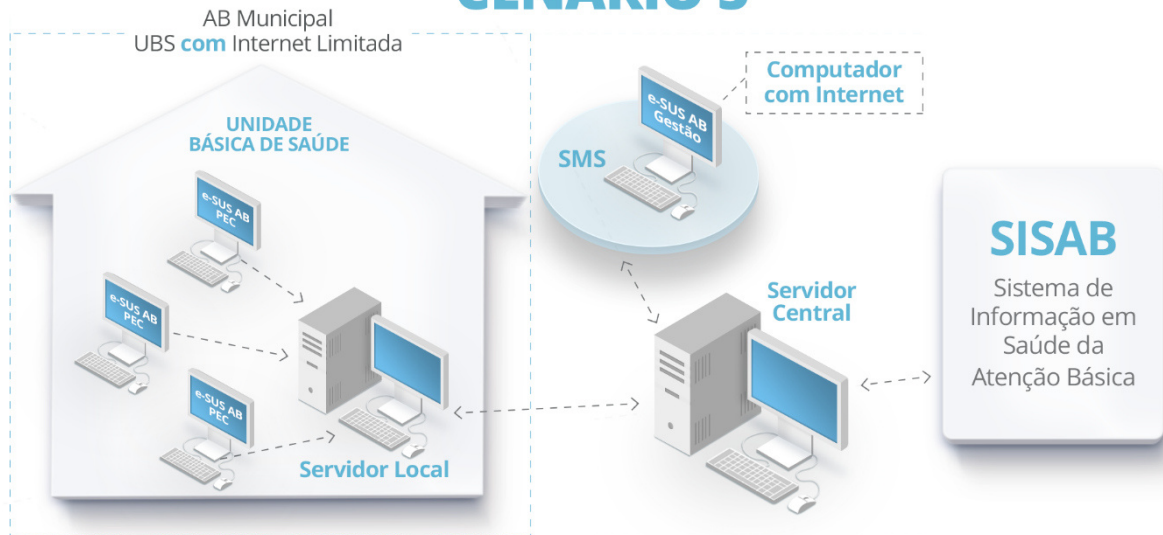
O processo de uso amplo de tecnologias na saúde, alinhado à chamada “quarta revolução industrial” ou Revolução 4.0 tem cunhado os termos Saúde Digital ou Saúde 4.0. Se caracteriza pelo emprego de tecnologias para auxílio à tomada de decisão gerencial de clínica baseada em ampla exploração de dados e algoritmos, incluído aprendizado de máquina e outras formas de predição; e uso de ferramentas de comunicação para facilitar o acesso aos serviços de saúde, seja por segundas opiniões pelos profissionais ou diagnósticos remotos mediados por profissionais para os usuários.

Para que se chegue a níveis ótimos de uso de tecnologias desse tipo, há a necessidade inicial de informatização de todos os ambientes de saúde, e isso inclui a atenção primária, que além de ordenadora da rede de atenção é o ambiente onde se produz o maior número de atendimentos. A informatização da atenção primária agrega uma melhor continuidade do cuidado do usuário, organização do processo de trabalho e compartilhamento das informações pelos diferentes tipos de profissionais que integram este ambiente. Além disso, possibilitam que processos avaliativos mais qualificados, rápidos e eficientes ocorram, promovendo melhor qualidade do serviço ao usuário.

Dito isso, a contratação dos serviços de terceiros decorre da necessidade de realizar melhorias que serão propiciadas tanto no aspecto da gestão do serviço de maneira mais macro, como a verificação de ambientes mais ou menos produtivos e adequados às evidências científicas, promovendo ações para melhoria de eficiência e qualidade; quanto no aspecto da micro gestão dos serviços, incluindo os ganhos nos processos clínicos promovidos pela melhor organização dos dados dos usuários e acompanhamento das pessoas e suas enfermidades.

A contratação de serviços especializados para informatização das Unidades Básicas de Saúde – UBS, sendo: UBS Claro Pereira dos Santos, CNES nº 2182998; Unidade de Saúde de Porto Agrário, CNES nº 2117517 e Centro de Saúde de Juvenília, CNES nº 2183013 com uso do e-SUS APS AB PEC, e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Informatização da Central de Marcação e Regulação de Procedimentos; Unidade de Atendimento ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Vigilância em Saúde; Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Farmácias Básicas; Ouvidoria do SUS, com uso de softwares próprios, para os estabelecimentos Farmácia de Minas, CNES nº 7531478; Secretaria Municipal de Saúde de Juvenília, CNES nº 6538576 e Vigilância Sanitária de Juvenília, CNES nº 9282181. Serviços de implantação, capacitação, gerenciamento, auditoria e qualificação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, manutenção, suporte técnico remoto e presencial. Disponibilização dos equipamentos de informática, servidor em nuvem, impressão e tablets em regime comodatário no âmbito da rede municipal de saúde de Juvenília - MG; de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

CENÁRIO 5



C) INSTALAÇÃO DA REDE DE INTERNET

A rede de computadores nas dependências dos estabelecimentos de saúde, parte integrante do objeto desta contratação, deverá ser feita em até 04 (quatro) dias úteis após a assinatura do contrato;

A rede a ser feita ou reestruturada quando essa já existir, deverá seguir criteriosamente os padrões e normas pertinentes a essa demanda, tais como:

- A rede deverá ser feita com cabos de U/UTP, Categoria 5e de 4 pares, com material composto por 100% de cobre;
- Os cabos U/UTP não poderão passar próximos à rede elétrica;
- A rede deve conter um roteador e um switch gerenciável de 8 ou mais portas, sendo o switch o dispositivo gerenciador de hosts;
- Os roteadores e switches deverão seguir especificações exigidas e deverão ficar em locais seguros dentro do estabelecimento de saúde, podendo ser afixados em racks;
- Os racks deverão ter o tamanho de até 3u e com ventilação em múltiplos lados;
- Os dispositivos do interior do rack deverão ser ligados em um filtro de linha;
- O cabo de conexão externa do provedor deve apresentar em sua extremidade um protetor de rede RJ45 contra descargas elétricas, não podendo ser conectado diretamente à qualquer dos dispositivos de rede;
- Poderá ser utilizado um pente de cabos para melhor organização e nomenclatura dos cabos;
- A rede wireless deverá ser disponibilizada apenas para a equipe de trabalho da Unidade;
- Deverão ser reservados os endereços de IP's de todos os equipamentos, incluindo os dispositivos móveis que utilizarão dos sistemas de informação contratados;
- A rede deve permitir a livre comunicação entre os dispositivos de rede da unidade;
- A rede deverá apresentar mecanismo de bloqueio de sites inapropriados ao ambiente de trabalho;
- Os equipamentos a serem instalados deverão atender a norma brasileira NBR14136;
- É proibido o uso de qualquer tipo de adaptador de tomadas para conectar os equipamentos à rede elétrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

- Todos os cabos deverão ser organizados de forma que não prejudique o trabalho do profissional e nem o fluxo do paciente;
- Todos os cabos de rede deverão ser acondicionados em eletrodutos rígidos de PVC ou canaletas fixados na parede;
- Em casos que houver necessidade de cabeamento sobre o piso da sala, deverão ser utilizadas canelas específicas para tal fim;
- A mesa (estação de trabalho) deverá estar posicionada de tal maneira que o paciente ao adentrar a sala fique em frente ao profissional;

D) DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os equipamentos de informática em comodato, em suas respectivas quantidades e características, parte integrante do objeto desta contratação, deverão ser entregues e instalados nos estabelecimentos de saúde do município de Juvenília - MG no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A comissão de avaliação da PoC, examinará os equipamentos observando o atendimento das características, configurações e quantidades respectivamente.

E) DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os equipamentos entregues deverão seguir as especificações descritas abaixo, com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.
01	<p>COMPUTADOR – TIPO 01 (CLIENTE)</p> <p>O computador deve ter minimamente as características que atendam aos níveis de serviço definidos e serem completamente compatíveis com as soluções de software ofertadas dentro do escopo deste contrato e este deverá obrigatoriamente ser do tipo All In One.</p> <p>Especificações:</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64;▪ Possuir clock real mínimo de 2,5 GHz (dois vírgula cinco Giga-hertz), sendo no mínimo dois núcleos físicos;▪ 3mb de Cache <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Memória RAM de 04 (quatro) Gigabytes, do tipo SDRAM DDR3 1600 MHz ou superior. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir armazenamento de 500gb, SATA III, 2.5 ou memória flash compatível. <p>CONTROLADOR ETHERNET (REDE CABEADA)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, com conector padrão RJ-45. <p>CONTROLADOR DE REDE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Criptografia de dados WPA/WPA2;▪ Intel Dual BAnd Wireless AC 802.11 a/b/g/n/ac + Bluetooth 4.0; <p>PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p>	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

- 1x HDMI (saída), 1x USB 3.0, 5x USB 2.0, 1x DC-in (alimentação)
- 1x Line-out (áudio), 1x Line-in (microfone);
- Abertura para trava Kensington (segurança física);

TECLADO

- Teclado com conexão USB, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT2;
- O teclado deverá ser resistente a água e poeira;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.

MOUSE

- Mouse ótico com conexão USB, de no mínimo dois botões e dispositivo de rolagem de tela (scroll);
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Deverá ser ofertado junto ao mouse, uma base de apoio para otimizar o uso (mouseped).

FONTE

- A fonte deve ser bivolt automática, fornecida completamente compatível com a demandada pelo computador fornecido, não necessitando o uso de estabilizador de voltagem ou transformador;

TELA DE VÍDEO

- LCD de 18.5" com tecnologia LED
- Tratamento antirreflexo
- Resolução de 1366 x 768 (HD)

WEBCAM

- 0.3 Megapixel

REQUISITOS

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
- Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico.

PROGRAMAS E DRIVERS

- Será obrigatória a apresentação de todos os "drivers" e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.

SISTEMA OPERACIONAL

- Todos os componentes de hardware e software, "drivers" e programas devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais necessários para rodar a solução ofertada;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos já com o sistema operacional Windows 10,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

	<p>nas versões Home, profissional ou superior, plataforma 64 bits, em português do Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A ativação deverá ser feita diretamente pelo site da Microsoft, não poderá ser utilizado sob hipótese alguma, sistema de terceiros (cracks) para ativação, licenças reutilizadas ou em período de teste. <p>OUTROS REQUISITOS</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.▪ Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.▪ Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).▪ Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.▪ As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.▪ Deverá ser entregue junto ao equipamento, uma trava de Segurança para computador c/ Chave, com comprimento de 1 metro, e com cabo revestido em PVC (resistente).	
02	<p style="text-align: center;">COMPUTADOR– TIPO 2 (SERVIDOR)</p> <p>O computador deve ter características que atendam aos níveis de serviço definidos e serem completamente compatíveis com as soluções de software ofertadas dentro do escopo deste contrato e este deverá obrigatoriamente ser do tipo Desktop.</p> <p>Especificações:</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64;▪ Possuir clock de 3,00 GHz (três Giga-hertz), sendo no mínimo seis núcleos físicos;▪ 9mb de Cache <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 8 Gb DDR4 Sdram, 2133 Mhz, suporte ao modo Dual Channel. <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir armazenamento de 1TB, SATA III. <p>CONTROLADOR ETHERNET (REDE CABEADA)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, com conector padrão RJ-45. <p>PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1x HDMI (saída), 1x USB 3.0, 5x USB 2.0;▪ 1x Line-out (áudio), 1x Line-in (microfone); <p>TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Teclado com conexão USB, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT2;▪ O teclado deverá ser resistente a água e poeira;▪ Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

MOUSE

- Mouse ótico com conexão USB, de no mínimo dois botões e dispositivo de rolagem de tela (scroll);
- O mouse deverá ser resistente a água e poeira;
- Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
- Deverá ser ofertado junto ao mouse, uma base de apoio para otimizar o uso (mouseped).

FONTE

- A fonte deve ser bivolt automática, fornecida completamente compatível com a demandada pelo computador fornecido, não necessitando o uso de estabilizador de voltagem ou transformador;

REQUISITOS

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
- Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico.

PROGRAMAS E DRIVERS

- Será obrigatória a apresentação de todos os “drivers” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.

SISTEMA OPERACIONAL

- Todos os componentes de hardware e software, “drivers” e programas devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais necessários para rodar a solução ofertada;
- Todos os equipamentos deverão ser fornecidos já com o sistema operacional Windows 10 nas versões Home, Profissional ou superior, plataforma 64 bits, em português do Brasil.
- A ativação deverá ser feita diretamente pelo site da Microsoft, não poderá ser utilizado sob hipótese alguma, sistema de terceiros (cracks) para ativação, licenças reutilizadas ou em período de teste.

OUTROS REQUISITOS

- Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou condicionamento.
- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- Deverá ser entregue junto ao equipamento, uma trava de Segurança para computador c/ Chave, com comprimento de 1 metro, e com cabo revestido em PVC (resistente.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

	<ul style="list-style-type: none">▪ O servidor deverá ser um equipamento dedicado.▪ O gabinete deverá ser obrigatoriamente do tipo slim (tamanho reduzido), que ofereça flexibilidade para utilizar na posição vertical ou horizontal.▪ Deverá ser entregue junto ao equipamento, uma trava de Segurança para computador c/ Chave, com comprimento de 1 metro, e com cabo revestido em PVC (resistente).	
03	<p style="text-align: center;">MONITOR DE VÍDEO (COMPUTADOR SERVIDOR)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tela: LED 18,5 polegadas, retroiluminação em LED, Widescreen.▪ Pixel Pitch: 0.3177 (H) x 0.307 (V) (mm)▪ Brilho: 200 cd/m²▪ Contraste: 5.000.000:1▪ Ângulo de Visão: 90° / 65° (H/V)▪ Tempo de Resposta: 5 ms▪ Resolução Máxima: 1366x768 a 60Hz / WXGA▪ Número de Cores: 16,7 milhões de cores▪ Suporte: VESA▪ Alimentação: Fonte externa ou interna 100~240V, automática▪ Vídeo: RGB analógico Conector 15 pinos fêmea (analógico) e HDMI▪ Cor: Preto▪ Características: Slot de trava de segurança.▪ Deverá ser entregue junto ao equipamento, uma trava de Segurança para computador c/ Chave, com comprimento de 1 metro, e com cabo revestido em PVC (resistente).	03
04	<p style="text-align: center;">ROTEADOR</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar os seguintes padrões:▪ IEEE 802.11 b/g/n.▪ Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz;▪ Mínimo de 02 (duas) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI.▪ Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP.▪ Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP.▪ Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT).▪ Potência mínima de saída de 05 dBi.▪ Suportar DMZ.▪ Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP.▪ Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.	03
05	<p style="text-align: center;">SWITCH GERENCIÁVEL</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir Listas de Controle de Acesso (ACL)▪ Suportar MDI/ MDIX▪ Possuir as últimas inovadoras tecnologias de eficiência energética que podem expandir a capacidade de rede com muito menos energia.▪ Possuir ajuste automático de consumo de energia de acordo com o estado da conexão.▪ Possuir capacidade de 16 Gbps de comutação para uma transferência máxima de dados.▪ Possuir tabela de MAC Address de 8K.▪ Possuir controle de fluxo 802.1p em modo full-duplex e controle de fluxo de back pressure	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

	<p>para o modo half-duplex.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Possuir instalação plug and play.▪ Auto-negociação em cada porta detectando a velocidade do link de um dispositivo de rede (10, 100 ou 1000 Mbps).▪ Mínimo de 8 portas 10/100/100Mbps RJ45	
06	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Impressora monocromática;▪ Tecnologia de impressão: Laser/LED;▪ Características da Impressora:▪ Resolução mínima em cor preta: 1200x1200 dpi;▪ Memória mínima de 64MB;▪ Tipos de Suportes de impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo e envelope.▪ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio Capacidade sem fios Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada▪ Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e alta qualidade;▪ Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 20 ppm (quinze páginas por minuto) em preto;▪ Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício;▪ Permitir o compartilhamento da impressora em rede por porta Ethernet ou conexão direta por USB e WIFI.▪ Todos os cabos necessários ao adequado funcionamento do equipamento pela interface escolhida pela CONTRATANTE deverão ser fornecidos.▪ Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) folhas.▪ Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água.▪ Com ciclo de trabalho mínimo de 10.000 páginas por mês. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.▪ Tensão de Entrada: 110v à 50/60 Hz, de acordo com a tensão do ambiente onde será instalado (deverá ser utilizado transformador de potência com 1.000va real).▪ Poderá ser utilizada ferramenta de gerenciamento de impressão para evitar uso indevido das impressoras.▪ OUTROS REQUISITOS (acessórios)▪ Para cada impressora deverá ser disponibilizado 01 (um) toner sobressalente com as mesmas especificações do original.	12
07	<p style="text-align: center;">ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Especificações: O Estabilizador de voltagem deverá possuir minimamente:▪ Potência nominal: 1000 VA / 1000 Watts▪ Tensão de Entrada: 115V/220V (automático)▪ Tensão de Saída: 115V▪ Corrente nominal de entrada: 8,7A/4,5A▪ Fusível de entrada: 10A / 5A▪ Faixa tensão de entrada: 115V = 94 a 146V e 220V = 178 a 266V▪ Tempo de resposta: máximo de 6 semiciclos▪ Rendimento: maior que 91%	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Distorção harmônica: não introduz ▪ Frequência: 60Hz ▪ Tomada de saída padrão NBR14136: 4 tomadas ▪ Peso aprox.: 4900 gr ▪ Dimensões: Largura = 10,5cm / Altura = 15cm / Profundidade = 22cm ▪ Informações adicionais: ▪ Proteção contra sobrecorrente (sobrecarga e curto-circuito); ▪ Proteção contra surto de tensão; ▪ Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica ▪ Led que indica as condições liga - desliga ▪ Entrada monovolt ▪ Função True-RMS 	
08	<p style="text-align: center;">DISPOSITIVOS MÓVEIS - TABLETS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Velocidade do Processador: 2GHz ▪ Tipo de Processador: Quad Core ▪ Tamanho (Tela Principal)8.0" (203,1 mm) ▪ Resolução (Tela Principal)1280 x 800 (WXGA) ▪ Tecnologia (Tela Principal) TFT ▪ Profundidade de Cor (Tela Principal)16M ▪ Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP ▪ Foco Automático - Câmera Traseira: Sim ▪ Resolução - Câmera Frontal: 2.0 MP ▪ Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps ▪ Memória RAM(GB): 2 GB ▪ Memória Total Interna (GB): 32 GB ▪ Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 512GB) ▪ Versão de USB: USB 2.0 ▪ Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo ▪ Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) ▪ Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz com Wi-Fi Direct ▪ Conexão: Wi-Fi, 3G, 4G. ▪ Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.2 ▪ PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) ▪ Sistema Operacional: Android P, 9 ou superior. ▪ Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luz ▪ Capacidade da Bateria: 5100 mAh ▪ OUTROS REQUISITOS (acessórios) ▪ Todos tablets deverão ser entregues com película de vidro temperado ▪ Todos os Tablets deverão ser entregues nas embalagens originais ▪ Deverá ser disponibilizado para cada tablet uma capa protetora anti-impacto confeccionada em couro sintético e base plástico, na cor preta, compatível com o tablet. 	22
09	<p style="text-align: center;">NOBREAK</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática) ▪ Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 % ▪ Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A ▪ Tipo de conexão: NBR 14136 	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

<ul style="list-style-type: none">▪ Tensão de saída: 115 V com +/- 10%▪ Frequência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %▪ Número de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136▪ Quantidade de baterias instaladas: 2 (não expansível)▪ Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada▪ Tipo de bateria: selada (sem manutenção)▪ Tempo de recarga: máximo de 12 horas▪ Autonomia: Meia carga (300W): aproximadamente 13 minutos▪ Autonomia: Plena carga (600W): aproximadamente 3,7 minutos▪ Ambiente:▪ Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C▪ Temperatura de armazenamento: -15 - 45 °C▪ Umidade relativa: 0 ~ 90 % sem condensação▪ Painel traseiro:▪ 8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak▪ 1 porta fusíveis▪ Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo)▪ Painel frontal:▪ Botão de liga/desliga▪ LED indicador de Ligado (on line)▪ LED indicador de Troca de bateria LED indicado de Falha no cabeamento.	
---	--

F) CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

As Capacitações dos profissionais deverão ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato.

As capacitações dos profissionais lotados da APS poderão ocorrer concomitantemente com a capacitação dos demais setores.

Constitui obrigação da futura Contratada proporcionar capacitação a todos técnicos e profissionais de saúde vinculados ao Contratante e a terceiros (quando houver), para que haja uma correta operação e manipulação do Sistema;

A capacitação dos técnicos e profissionais de saúde deverá ser realizada na sede do município de Juvenília - MG, em ambiente fornecido pelo Contratante, contando que a futura Contratada, equipamento audiovisual próprio (computador, projetor, microfone, alto-falante e outros que se fizerem necessários para o devido entendimento do público);

A capacitação para o uso dos sistemas e-SUS e suas aplicações deverá ser realizada obrigatoriamente por enfermeiros(as) devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, que conheçam o processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, podendo assim, conciliar o uso dos softwares à realidade e às especificidades de cada unidade e profissional usuário dos sistemas. Assim, é de obrigação da futura CONTRATADA comprovar vínculos empregatício de seus colaboradores responsáveis pela capacitação.

A capacitação para o uso dos sistemas próprios nos setores administrativos e de atendimento deverá ser realizada obrigatoriamente por enfermeiros(as) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Enfermagem, juntamente com profissionais com formação na área de Tecnologia da Informação – TI. Assim, é de obrigação da futura Contratada, comprovar vínculos empregatício de seus colaboradores responsáveis pela capacitação.

Toda a tecnologia necessária para a capacitação e treinamento dos técnicos e profissionais de saúde serão de responsabilidade da Contratada, bem como o fornecimento de material didático a ser utilizado nas capacitações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

impresso em material de qualidade, colorido, com linguagem simples, no idioma Português do Brasil e em quantidade suficiente para todos os participantes. Após a capacitação, o material didático poderá ser disponibilizado em versão digital por meio de documentos em formato não editável, ou em site específico no formato wiki);

A futura Contratada terá a definição do cronograma de capacitação dos técnicos e profissionais de saúde, logo após a apresentação do plano de implantação. Sendo necessária uma reunião de apresentação à todos os profissionais de saúde do município que utilizarão os softwares tanto o e-SUS como os softwares de Gestão, para que seja feito um alinhamento das informações, definições do fluxo de atendimento e padronização dos serviços.

As capacitações deverão ocorrer somente no período de segunda a sexta-feira e das 8:00 às 17:00, acordando previamente os horários com o expediente de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

As capacitações poderão ser divididas em módulos de modo que não haja treinamento de funcionalidades que não sejam utilizados por determinado grupo de trabalhadores da instituição. A capacitação, ainda, deverá ser realizada por categoria profissional, de modo que cada grupo de trabalhadores tenham acesso a todas as funções do sistema pertinente as suas atividades junto ao seu local de trabalho. Além disso, as atividades de capacitação deverão abranger, informações sobre manuseio dos equipamentos e boas práticas para o bom uso e melhor aproveitamento das tecnologias disponíveis.

A capacitação inicial deverá ter carga horária de 20 horas, a serem distribuídas nos seguintes conteúdos para a equipe mínima das UBS e profissionais de saúde: Conceitos básicos de informática, boas práticas para uso dos softwares, noções básicas sobre Sistema Único de Saúde – SUS, legislações vigentes do SUS; conceitos de território adscrito; perfil de vulnerabilidade; detalhamento dos indicadores preconizados pelo Programa Previne Brasil e seu novo modelo de financiamento, conforme Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019; estudos de casos que estejam relacionado com os seguintes grupos: Gestantes, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Doenças Crônicas, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Tuberculose, Saúde Bucal, Saúde Mental e Indicadores Globais. Para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS deverão ser abordados além dos temas citados acima, temas como: os deveres e direitos dos ACS com a informatização, conceito básico de informática com manuseio do tablet e suas funcionalidades, processo de territorialização na prática, estrutura familiar, como proceder em uma visita individual e familiar, boas práticas. Também deverá ser ofertado as ACS um manual de uso do tablet e Aplicativo e-SUS AB Território com os informações de entendimento objetivo, linguagem simples e em português, imagens coloridas e reais das telas com explicação detalhada de todo passo-a-passo de uso e deverá ser aprovado pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde.

A futura Contratada será responsável juntamente com os setores para organizar os fluxos de atendimento e processos gerenciais, montagem das Programações Físicas e Orçamentárias PFO dos estabelecimentos de saúde que prestarem serviços de média-complexidade dentro das funcionalidades das ferramentas.

G) EDUCAÇÃO CONTINUADA

É de responsabilidade ainda da futura Contratada realizar educação continuada a todos os profissionais usuários dos softwares instalados, previamente capacitados, no mínimo 04 (quatro) vezes por ano, ou seja a cada período de 03 (três) meses, a fim de acompanhar o desempenho individual desses profissionais e qualificar o uso da ferramenta, evitando subnotificação de informações por uso não adequado dos sistemas;

A futura Contratada deverá realizar novas capacitações a todos os técnico e profissionais de saúde sempre que o Ministério da Saúde lançar novas versões dos softwares com grandes mudanças que diferem consideravelmente da última versão capacitada pela futura Contratada, e quando houver mudanças nas versões dos softwares próprios entregue pela futura Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Os serviços de Educação Continuada deverão ser prestados nas dependências do Contratante e quando possível ou necessário, também nas dependências da futura Contratada, sempre por técnicos do quadro permanente da licitante vencedora, e, sob acompanhamento do fiscalizador do contrato designado pela Autarquia.

H) AUDITORIA E MONITORAMENTO DE INDICADORES

A futura Contratada se obriga a realizar, mensalmente, auditoria e monitoramento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde, através de análises detalhadas e programadas dos dados inseridos nos sistemas e-SUS PEC e e-SUS AB Território;

Considerando o novo modelo de financiamento da Atenção Básica através do Programa Previne Brasil, do Governo Federal, a futura Contratada deverá encaminhar ao Coordenador da Atenção Básica e Gestor Municipal de Saúde, quadrimestralmente, relatórios dos resultados da auditoria contendo todas as constatações e possíveis recomendações para qualificação do serviço e melhoria do desempenho das Equipes de Atenção Básica do município, bem como para fomentar o planejamento, tomada de decisões, realização de intervenções e execução de ações específicas.

É de responsabilidade da futura Contratada notificar formalmente, imediatamente ao Contratante, sempre que houver eminência de suspensão de recursos ou diminuição desses, pelo SUS, pelo não cumprimento de metas específicas, garantindo ações tempestivas por parte do Contratante.

I) DOS SOFTWARES A SEREM DISPONIBILIZADOS

Os softwares que utilizados para informatização da Atenção Básica serão obrigatoriamente o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC disponibilizado pelo Ministério da Saúde - MS, sendo-os: e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva, O e-SUS APS Território e outros que possam vir ser disponibilizado pelo MS, para os estabelecimentos: UBS Claro Pereira dos Santos, CNES n° 2182998; Unidade de Saúde de Porto Agrário, CNES n° 2117517 e Centro de Saúde de Juvenília, CNES n° 2183013.

A futura Contratada realizará os backups do e-SUS PEC e suas aplicações de todas as UBS, garantindo sua guarda por todo o período de contrato e, ofertará um repositório on-line para acesso do contratante à todos os backups das UBS.

Os softwares que serão utilizados para informatização dos demais setores, serão disponibilizados pela futura Contratada, seguindo os critérios abaixo.

Os softwares próprios da contratada deverá atender aos setores: Farmácia de Minas, CNES n° 7531478; Secretaria Municipal de Saúde de Juvenília, CNES n° 6538576 e Vigilância Sanitária de Juvenília, CNES n° 9282181. Abrangendo o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde; Tratamento Fora do Domicílio (TFD); Central de Marcação de Consultas e Exames; Farmácia e Almoarifado Central e Dispensadores; Ouvidoria Pública e Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Juvenília - MG.

J) ESPECIFICIDADES GERAIS DO SOFTWARE PRÓPRIO

A futura Contratada deverá garantir que os “softwares” aplicativos comportem todos os usuários logados, bem como todos os profissionais da área de TI também logados, simultaneamente, além de cumprir os requisitos de desempenho estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Os softwares aplicativos a operar de forma local deverão trabalhar no servidor com sistema operacional MS Windows Server ou Linux.

Nas estações de trabalho o sistema deverá permitir sua aplicação em ambiente MS Windows XP, 7, 8, 10 ou Linux. A licitante vencedora prestará serviços de assessoria técnica, opinando na escolha, dentre as que lhe forem apresentadas, de equipamentos, interpretação de relatórios técnicos, esclarecimentos de dúvidas, etc.

K) COMPATIBILIDADE

Caso a futura Contratada faça atualizações nos “softwares” aplicativos e que eventualmente usem máquinas virtuais, interpretadores de qualquer espécie ou outros componentes, será necessário manter a compatibilidade com as versões anteriores ainda instaladas nas estações de trabalho/microcomputadores que façam uso dos “softwares” aplicativos objeto deste anexo que faz parte integrante do Termo de Referência, do instrumento convocatório/edital e da minuta do futuro contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

Caso as estações de trabalho/microcomputadores recebam atualizações automáticas de máquinas virtuais, interpretadores de qualquer espécie, componentes, etc. e os referidos “softwares” aplicativos não passarem por essas mesmas atualizações, não poderá haver prejuízo nem na compatibilidade nem no desempenho.

L) BANCO DE DADOS

O(s) banco(s) de dados utilizado(s) deverá(ao) ser escolhido(s), negociado(s), adquirido(s)/contratado(s) pela licitante vencedora e sob sua inteira responsabilidade, em sua(s) versão(ões) mais estável(is), não sendo permitidas versões “express”, e devem permitir atualizações (“upgrade”) para versão(ões) superior(es) sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade.

Os dados/base de dados armazenados são confidenciais e de propriedade do Município de Juvenília (MG).

M) GERENCIAMENTO DO BANCO DE DADOS: DESEMPENHO E OUTRAS TAREFAS

Durante toda vigência do futuro Contrato Administrativo, a Contratada será responsável por todas as atualizações, manutenções e melhorias nos bancos de dados, os quais os “softwares” aplicativos objeto deste Termo de Referência fizerem uso. Isto incluirá:

- Criar e gerenciar os bancos de dados, controlar seus desempenhos (“analyse” e “tuning”), a alocação de espaços ocupados nos discos (“data sharing” e particionamento), bem como a demanda de recursos das estações de trabalho/microcomputadores e servidores, sempre buscando o melhor desempenho;
- Criar e gerenciar tabelas, “procedures”, “views”, permissões, “triggers”, “scripts” para automação de tarefas, índices e outras particularidades inerentes a banco de dados, sempre buscando seu melhor desempenho;
- Ser responsável pelas operações de “backup/restore”, “clustering”, espelhamento e replicação de dados, bem como o registro de todas as operações (“log”) inerentes aos “softwares” aplicativos objeto deste Termo de Referência;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção do banco de dados;
- Atualizações de segurança, de versão e demais patches que forem indicados pelo fabricante;
- Avaliar e recomendar novas tecnologias de banco de dados;
- Demais tarefas que sejam necessárias.

N) DESEMPENHO ESPERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

A execução das tarefas da solução/sistema deverá seguir os seguintes tempos de resposta:

- Consultas e cadastros: 02 segundos ou menos em, pelo menos, 95% das operações;
- Relatórios: 05 segundos ou menos;
- Processamento de arquivos e geração de relatórios massivos: 05 minutos ou menos.

O) REGISTRO DE ACESSO E OPERAÇÕES

Os “softwares” aplicativos deverão manter registros (“logs”) de acessos/operações de todos os usuários, profissionais da área de TI, indicando datas/horários de acessos, mudanças de senha, modificações de perfil, etc., além de outros dados e/ou informações relevantes para auditorias, administração de usuários/profissionais da área de TI e segurança da informação.

P) CONSISTÊNCIAS E TRATAMENTOS DE ERROS

Os “softwares” aplicativos deverão ter consistências de entradas de dados que impeçam os usuários e/ou profissionais da área de TI de cadastrar dados inválidos, como, por exemplo, números em campos alfabéticos.

As mensagens de erro deverão ser em português, sendo proibido o uso de mensagens de erros de banco de dados ou sistemas operacionais sem tratamento prévio. Todas as situações de erro ou aviso da solução/sistema deverão ser amigáveis aos usuários e/ou profissionais da área de TI e permitir a correta indicação de possível modo de resolução.

Q) BACKUPS

Serão de responsabilidade da futura Contratada as rotinas (procedimentos) de “backup/restore” inerentes aos “softwares” aplicativos (tanto aqueles relacionados às aplicações, quanto aqueles relacionados aos bancos de dados/base de dados) objeto deste Termo de Referência.

Os profissionais da área de TI do Contratante serão responsáveis pela realização das operações de cópias de segurança (“backups”) inerentes aos “softwares” aplicativos objeto deste anexo do Termo de Referência e que operam de forma local, seguindo os procedimentos e orientações elaborados pela licitante vencedora, mantendo sob responsabilidade da Contratante a guarda destes “backups”.

A disponibilização e a manutenção do “software” de “backup” será totalmente de responsabilidade da licitante vencedora durante toda a vigência do contrato.

Em situações que demandem ações de “restore”, será aberto contato/chamado que será tratado como prioridade zero com prazo máximo de 30 minutos para atendimento e solução (“downtime” máximo de 30 minutos). Observação: ficará a cargo da licitante vencedora a utilização de redundância dos bancos de dados/base de dados para minimizar/eliminar o tempo de restauração (“restore”) do estado de atividade destes bancos de dados/base de dados.

A integridade, consistência e restauração (“restore” – simulações e/ou situações reais) dos dados armazenados deverão ser aferidas pela licitante vencedora, no máximo, a cada 30 dias, sendo obrigatório o envio imediato para a Contratante de relatório das aferições/testes executados(as).

R) DESCRITIVO DOS ASPECTOS FUNDAMENTAIS DOS SOFTWARES

Requisitos Básicos Obrigatórios para cada Solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Permitir a importação de conjuntos de dados geográficos disponibilizados pelo IBGE, como: Municípios do Brasil, CEP X Código IBGE, entre outros.

Permitir a importação de conjuntos de dados do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) por competência.

Permitir a atualização de da tabela de procedimento unificada do SUS, através da importação do arquivo de dados disponibilizado pelo SIGTAP.

Permitir a generalização de dados competentes a múltiplas situações, como dados de importação e dados compartilhados.

Permitir o cadastro de pacientes com os seguintes dados compatíveis com o CADSUS: Cartão Nacional de Saúde, Nome completo, Sexo, Data de Nascimento, Raça/Cor, Nome da Mãe, Nome do Pai, Município de Naturalidade, Estado Civil, CPF, RG, Órgão de Emissão do RG, Data de Emissão do RG, UF de Emissão do RG, Certidão de Nascimento (permitindo modelo novo e antigo de certidão), Título de Eleitor, Zona, Seção, Escolaridade, Ocupação (CBO – Código Brasileiro de Ocupação), Renda Mensal, Endereço (Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município de Residência, CEP), Telefone Celular, Telefone Residencial, E-mail.

Possuir critério de validação para evitar duplicidade de cadastro de pessoas, comparando dados como: Nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe e nome do pai, para realizar o controle de homônimos.

Possuir rotina específica para unificação de registro duplicados de pessoas, preservando todo o histórico do registro que será unificado.

Possuir rotina de validação de documentos, como: CPF, CNS definitivo e CNS provisório.

Permitir o registro da foto digital do paciente, para facilitar o processo de identificação.

Possuir máscaras específicas para campos que mantém um padrão de caracteres.

Possuir feedback amigável para o usuário ao menos em 95% das funções da solução.

Possuir paginação de resultados de listagens extensas e de pesquisas, com no máximo 10 resultados por página.

Permitir o cadastro de profissionais com os seguintes dados: Cartão Nacional de Saúde, Nome completo, Sexo, Data de Nascimento, Raça/Cor, Nome da Mãe, Nome do Pai, Município de Naturalidade, Estado Civil, CPF, RG, Órgão de Emissão do RG, Data de Emissão do RG, UF de Emissão do RG, Certidão de Nascimento (permitindo modelo novo e antigo de certidão), Título de Eleitor, Zona, Seção, Escolaridade, Ocupação (CBO – Código Brasileiro de Ocupação), Endereço (Tipo do Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município de Residência, CEP), Telefone Celular, Telefone Residencial, E-mail.

Permitir o cadastro de perfis específicos a cada módulo, aplicando a estes níveis de acesso e permissão configuráveis;

Gerenciar perfis de usuário classificando-os quanto a sua predefinição, permitindo customizar um perfil para um determinado usuário ou cenário sem causar inconsistências em demais usuários.

Permitir configurar os dias e horário que os usuários/operadores podem acessar o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Possuir rotina para apresentação amigável de processos e transações relevantes em forma de notificações.

Possibilitar a utilização da solução em dispositivos mobile de forma adaptada e responsiva.

S) ESPECIFICIDADE DE CADA SOFTWARE

S.1) Software para informatização da Secretaria Municipal de Saúde (recepção e gabinete do secretário municipal de saúde)

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.
- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, vigilância sanitária, tratamento fora de domicílio e etc.
- Permitir o atendimento de pacientes agendados ou por demanda espontânea.
- Possuir acesso aos históricos de atendimentos do paciente, nos demais setores da rede municipal de saúde.
- Possuir acesso aos dados históricos de recursos financeiros liberados pela secretaria de saúde a determinado paciente.
- Emitir a impressão de relatório de recursos financeiros liberados ao paciente.
- Possuir acesso aos dados históricos estáticos do paciente, para gestão e auxílio de novas ações.
- Possuir acesso a dados que indique o histórico de atendimentos do paciente em diferentes municípios.
- Permitir o encaminhamento de pacientes a demais setores da rede municipal de saúde, para que seja executado atendimento de demanda específica.
- Permitir a liberação de recursos para o custeio de atendimentos do paciente realizados pela secretaria municipal de saúde.
- Emitir a impressão de comprovantes, que comprovem a liberação de recursos financeiros para o atendimento do paciente.
- Emitir a impressão de relatórios de atendimentos do paciente realizados na secretaria municipal de saúde.
- Permitir o cadastro de fornecedores de insumos para rede municipal de saúde, com seguintes dados: razão social, nome fantasia, CNPJ (para fornecedores com cadastro de pessoa jurídica) ou CPF (para fornecedores cadastro de pessoa física) e endereço.
- Emitir a impressão de relatórios estáticos de atendimentos filtrados por períodos.

S.2) Software para gestão do tratamento fora do domicílio (TFD)

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.
- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, vigilância sanitária e etc.
- Permitir a solicitação de atendimento para o programa de tratamento fora de domicílio (TFD) utilizando os dados do paciente, informando o motivo da solicitação e documentos que comprovem tais necessidades.
- Mostrar uma lista com as informações das solicitações feitas onde o usuário poderá efetuar a busca pelo meio dos dados do paciente e pela data da solicitação.
- Gerar laudos onde o médico autorizador do TFD poderá informar os dados gerais da doença como: histórico atual, exame físico, duração prevista/provável do tratamento entre outras observações.
- Os laudos assim como as solicitações que foram autorizadas devem ter um prazo de validade de no máximo seis meses, onde, após o vencimento o paciente deverá passar por outra avaliação e o processo de solicitação e autorização deverá ser feito novamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

- Permitir que o usuário faça as validações das solicitações efetuadas, onde este poderá visualizar os dados das solicitações e defini-las como aptas ou não para participar do TFD.
- Permitir o acompanhamento do tratamento do paciente com os dados das viagens e do andamento do tratamento.
- Permitir o cadastramento de informações referentes às viagens dos pacientes como: acompanhante, gastos, anexo de documentos necessários para a viagem entre outros.
- Permitir o agendamento das viagens do paciente, mantendo um histórico das viagens que já foram efetuadas.
- Permitir o cadastro de municípios onde será possível efetuar os tratamentos do programa TFD, informando dados como: código do IBGE e distância do município a fim de fazer o controle dos gastos.
- Permitir o cadastro de unidades de saúde onde será possível efetuar os tratamentos do programa TFD, informando dados como: CNES e endereço da unidade.
- Permitir o cadastro do médico autorizador do programa de TFD.
- Permitir o cadastro de fornecedores de meios de transporte para o transporte dos pacientes.
- Permitir a importação da Programação Física Orçamentaria (FPO), tendo em conta os procedimentos efetuados no TFD, no intuito de informar a quantidade disponível para cada procedimento e seus respectivos valores, segundo informado na tabela de procedimentos do software SIGTAP.
- Permitir o cadastro de modelos de veículos de tipos, portes e ano variados para composição de frota.
- Permitir o cadastro de veículos (ambulâncias) com as identificações do veículo, como: Placa, ano de fabricação, tipo, cor predominante, foto e categoria (Municipal ou Locado) a serem classificados dentre os modelos previstos pelo item 3.5.16.
- Manter o histórico de gastos como: revisão, manutenção, abastecimento entre outros relacionados aos veículos que compõem a frota.
- Possuir rotina para gerar o BPA unificado das unidades de saúde, tanto dos procedimentos consolidados, quando os individualizados, em cada competência, consolidando de forma automática todos os atendimentos e viagens que foram efetuados, exibindo dados referentes ao volume de informações, como: Linha, folhas, número de controle e data de geração do faturamento.
- Possuir indicadores relacionados aos tratamentos efetuados por paciente e por período de tratamento.
- Possuir indicadores relacionados às viagens efetuados por paciente, por unidade entre outros.
- Possuir indicadores relacionados às solicitações efetuados por paciente, por unidade entre outros.
- Possuir indicadores gráficos relacionados às informações cadastradas no sistema como: quantidade de solicitações negadas ou aceitas, maiores tratamentos por período entre outros.

S.3) Software para central de marcação de consultas e exames

- Permitir o cadastro de unidade de saúde, compatível com o CNES, com seus equipamentos e instalações, os serviços especializados e suas classificações.
- Permitir a criação de escala profissional por atividade, dia e turno, para cada serviço oferecido na unidade de saúde.
- Possuir o conceito de central de regulação por unidade única reguladora ou por macro ou microrregião.
- Permitir a definição da validade da escala do profissional, para que a mesma não seja mais exibida na pesquisa de vaga quando o prazo expirar.
- Permitir a definição de cotas de atendimento, por requisição ou por procedimento, para os municípios e para pacientes de municípios pactuados.
- Permitir realizar alteração de cota na escala do profissional para datas específicas.
- Permitir a adição de procedimentos da tabela vigente que o profissional pode realizar na unidade.
- Possuir rotinas específicas para a pesquisa de vagas de acordo com os critérios definidos na criação da escala e por cotas específicas de profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

- Permitir a pesquisa de vaga utilizando o critério especial de “extracota” que exhibe todas as escalas do período, mesmo as que já tiveram as cotas preenchidas, permitindo o encaixe de paciente na agenda do profissional.
- Possuir rotina para validação automática dos critérios definido na tabela de procedimento quando às compatibilidades para a realização do exame/consulta, antes de realizar o agendamento, evitando glosas durante o atendimento.
- Possuir rotina para validação automática de dupla marcação, evitando a realização do agendamento quando já houver um agendamento anterior para o paciente para o mesmo procedimento com a mesma especialidade.
- Possuir rotina de validação automática da programação orçamentária da unidade executora, antes de realizar o agendamento, evitando ultrapassar as cotas e o teto financeiro previsto para cada unidade de saúde, conforme os critérios da FPO.
- Possuir rotina de agendamento por demanda espontânea, sem requisição.
- Permitir a consulta de todas das requisições, filtrando pela situação (Em aberto, na fila de espera, parcialmente atendida, atendida).
- Permitir a fácil localização de todos os agendamentos cancelados pelo prestador ou bloqueados pelas centrais de marcação.
- Permitir encaminhar o paciente para uma fila de espera, de forma que o mesmo possa ser agendando quando surgir vaga ou for liberada cotas na escala de atendimento do profissional em que o mesmo se encontra na fila.
- Possuir rotina para agrupar os procedimentos em que os pacientes possam aguardar numa mesma fila para o agendamento com o profissional de saúde.
- Possuir rotina específica para a pesquisa de vagas para pacientes na fila do procedimento, numa especialidade e profissional definido, respeitando os critérios da criação da escala e definição de cotas para municípios.
- Possuir rotina de agendamento individual dos pacientes que estão na fila, respeitando os critérios da escala e definição de cotas para os municípios.
- Possuir rotina de agendamento em grupo dos pacientes que estão na fila, utilizando as vagas disponíveis nas escalas do período, respeitando os critérios de cada escala e das cotas de atendimento para cada profissional.
- Permitir a consulta aos pacientes incluídos da fila de espera, possibilitando a exclusão dos mesmos da respectiva fila.
- Permitir a criação da programação física orçamentária da unidade executora, por competência, possibilitando a definição de valores por grupo, subgrupo e forma de organização, e a definição da quantidade por procedimento, respeitando o teto financeiro informado para cada unidade de saúde, possibilitando o acompanhamento do saldo da FPO em tempo real.
- Permitir a vinculação de tabela de preço própria, com valor diferenciado da tabela SUS, na FPO de cada unidade de saúde executora.
- Permitir a criação da programação pactuada integrada, definindo cotas para os municípios contratante, por competência.
- Permitir a cópia de programações para outras competências, englobando a PPI e a FPO.
- Permitir o registro de falta do profissional de saúde, informando o motivo do mesmo.
- Permitir a consulta ao mapa de atendimento, exibindo todos os agendamentos da unidade, por profissional, turno de atendimento e a data da escala.
- Possuir rotina específica para a realização de baixa do agendamento realizado, identificando o agendamento através do protocolo de autorização, permitindo a definição da situação como efetuado, cancelado ou paciente faltou.
- Possuir rotina para validar o tipo do procedimento que será baixando, requerendo a CID-10 quando o mesmo for do tipo individualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

- Possuir rotina específica para a realização de baixa do agendamento realizado, permitindo a definição da situação como efetuado, cancelado ou paciente faltou.

S.4) Software para farmácia e almoxarifado

- Permitir o cadastro de unidades de saúde como: hospital, PSF, farmácia básica e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).
- Permitir que cada unidade gerencie seu estoque, realizando manutenções, incrementos e decrementos de acordo com necessidade.
- Permitir a dispensa de medicamentos para pacientes.
- Permitir o controle da restrição para medicamentos e insumos farmacêuticos inaptos ao consumo como: vencidos e danificados.
- Permitir que a unidade central de abastecimento possa visualizar o estoque das demais unidades.
- Permitir o remanejamento de estoque entre as unidades por meio de solicitações avaliadas pela CAF.
- Permitir histórico dos medicamentos e insumos farmacêuticos retirados para pacientes, unidades e profissionais.
- Permitir o cadastro de fornecedores de medicamento e insumos farmacêuticos.
- Possuir relatórios de medicamentos retidos por pacientes
- Possuir relatórios de unidades que mais solicitam medicamentos.
- Possuir relatórios de unidades que mais efetuam saída de medicamentos.
- Possuir relatórios de pacientes que mais recebem medicamentos.
- Possuir relatórios de insumos farmacêuticos por profissionais.
- Possuir relatórios de motivos por solicitação negada.
- Possuir a rotina para que a primeira utilização seja feito o inventário contendo: Nome do medicamento, quantidade e lote.
- Permitir relatório de comparação de estoque, onde que possa ser feito um novo inventário para ser comparado com estoque atual, para que possa ser analisando inconsistência no estoque atual.
- Possuir cadastro do profissional solicitante do medicamento.
- Permitir o cadastro dos fornecedores dos produtos farmacêuticos.

S.5) software para ouvidoria pública

- Operar de forma online de forma a possibilitar a utilização da população de forma independente.
- Permitir a utilização dos recursos do portal por parte da população de forma anônima ou identificada.
- Possibilitar ao usuário a escolha do alvo do seu registro, podendo variar desde a Secretaria Municipal de Saúde até ao setor da vigilância em saúde do município.
- Permitir o registro de denúncias, bem como o encaminhamento de críticas, sugestões e elogios.
- Permitir o anexo de até 3 imagens e documentos que possam fundamentar o registro realizado pelo usuário.
- Possuir rotina para a emissão de número de protocolo único para cada registro realizado.
- Possuir opção para acompanhamento do andamento do registro a partir de um número de protocolo único.
- Possuir rotina para a notificação do usuário por e-mail/SMS, caso o registro seja realizado de forma identificada e o usuário informe tais dados.
- Possuir rotina para a notificação do usuário por e-mail/SMS, caso um desfecho para o seu registro seja informado.

S.6) Software para a vigilância em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

- Permitir o agendamento dos pacientes separando-os por turno e tendo uma visualização dos pacientes agendados para o dia atual.
- Permitir o encaminhamento do paciente para outros setores relacionados à secretaria da saúde como: central de marcação, tratamento fora de domicílio e etc.
- Permitir o cadastro de estabelecimento com os dados do estabelecimento e do responsável.
- Permitir gerenciar os estabelecimentos cadastrados.
- Possuir a rotina para gerar alvarás para os estabelecimentos.
- Permitir o registro de denúncias realizadas pela unidade de Vigilância Sanitária do Município, mantendo dados como: Tipo de denunciante; Tipo de Foco Dados do Local; Descrição da Denúncia.
- Permitir o registro de relatos para denúncia, mantendo os dados como: Tipo de Relator; Descrição do Relato.
- Permitir o registro de ações para denúncia, mantendo os dados como: Informações de localidade; Informação da Ação; Procedimentos Realizados na Ação; Desfecho.
- Possuir uma área de notificação das denúncias que são realizadas.
- Emitir um protocolo para cada denúncia realizada, sendo possível consultar a denúncia em questão para visualizar o seu andamento.
- Possuir um portal para que a comunidade possa realizar denúncias, sugestões, elogios ou críticas.
- Permitir a forma de cadastro de estabelecimento, sendo por porte do estabelecimento ou metros quadrados.
- Permitir o controle para gerar alvará através da emissão de boletos com valores dependendo do porte ou metros quadrados do estabelecimentos.
- Possuir verificação para renovar o alvará para o estabelecimentos sendo possível só a renovação três meses antes do vencimento.
- Permitir a suspensão do alvará do estabelecimento mediante ao motivo da suspensão.
- Permitir revogar o alvará caso o estabelecimento não seguir todas recomendações da vigilância
- Permitir o cadastro da unidade de vigilância em saúde.
- Possuir uma aplicação mobile para realizar os cadastros dos estabelecimentos presencialmente.
- Permitir que a aplicação mobile funcione off-line.
- Permitir que a aplicação mobile sincronize os dados com a unidade de vigilância em saúde do seu município.
- Possuir a verificação para sincronizar os dados o dispositivo esteja conectado com a internet.
- Permitir a verificação do usuário para entrar na aplicação mobile.
- Permitir a verificação para que o primeiro uso da aplicação mobile esteja conectado na internet.
- Possuir relatório para análise dos estabelecimentos por bairro e por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
- Possuir relatório para análise das denúncias por bairro, Tipo de Logradouro, logradouro ou Número.
- Possuir relatório estatístico para análise das denúncias por período, bairro, anônimo e não anônimas ou tipo de logradouro.
- Possuir rotina para gerar o BPA unificado das unidades de saúde, tanto dos procedimentos consolidados, quando os individualizados, em cada competência, consolidando de forma automática todos os atendimentos que foram efetuados, exibindo dados referentes ao volume de informações, como: Linha, folhas, número de controle e data de geração do faturamento.

T) DO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A futura Contratada deverá prestar o serviço continuado e especializado de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva aos técnicos e profissionais de saúde, atendendo ao objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

É de responsabilidade da futura Contratada, ofertar diferentes tipos de atendimento aos técnicos e profissionais de saúde que utilizam os softwares instalados, permitindo chamados ilimitados por canais de telefones (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativo de mensagens.

A futura Contratada disponibilizará protocolo para todos os chamados de suporte do município e estes poderão ser consultados de maneira online afim obter todas as informações do status, do andamento e da solução.

U) Disponibilidade do serviço

O suporte técnico deverá estar disponível nos dias úteis, das 07:00h às 18:00h, de maneira ininterrupta;

A futura Contratada deverá sanar os problemas que impeçam o funcionamento adequado dos serviços descritos no objeto deste edital nos seguintes prazos (tempo de resposta), estando sujeitas às sanções previstas na legislação no descumprimento:

- U.1) Acolhimento do chamado pelos diversos canais de comunicação: máximo 15 minutos;
- U.2) Diagnóstico, solução prévia e orientações: 20 minutos;
- U.3) Problemas que impedem parcialmente a utilização da plataforma pelo usuário: 30 minutos;
- U.4) Problemas que impedem completamente a utilização da plataforma pelo usuário: 1 hora;
- U.5) Problemas que impedem o acesso a funcionalidades básicas, mas mantendo o uso mínimo da plataforma: 04 horas;
- U.6) Erros que impedem o acesso a funcionalidades suplementares, mas mantendo o uso mínimo da plataforma: 48 horas;
- U.7) Estes prazos poderão ser estendidos mediante autorização do Contratante e desde que seja comprovada necessidade técnica pela futura Contratada;
- U.8) Capacitação de novos profissionais (remotamente): 2 horas para início;
- U.9) Capacitação de novos profissionais presencialmente: 48 horas;
- U.10) Em caso de necessidade de atendimento presencial, ou substituição de equipamentos, o prazo máximo para atendimento e solução dos problemas, em dias úteis, será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar das 08:00 horas do dia seguinte, em que ocorrer o chamado técnico.

A futura Contratada deverá dispor de equipe capacitada e qualificada para atendimento aos chamados, compostos minimamente por profissionais de Tecnologia da Informação – TI, profissionais de Saúde (desejável: enfermeiro, psicólogo, farmacêutico, biomédico, fisioterapeuta e médico), profissionais especialistas em auditoria em saúde e, em quantidade suficiente para atendimento aos chamados e esclarecimento de dúvidas.

Na hipótese do Contratante necessitar do desenvolvimento de novas rotinas, módulos, alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços aqui não especificados, estes deverão ser orçados pela contratada e sua execução deverá ser previamente aprovada pela Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Qualquer implementação de procedimentos deverá ser analisada em conjunto com a equipe técnica do Contratante;

O Contratante possibilitará que a futura Contratada faça uso de comunicação remota com o seu parque computacional, para que sejam feitas atualizações de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, desde que isso não altere as rotinas de segurança do Contratante.

V) INSTALAÇÃO EM SERVIÇOS CONVENIADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Conforme critérios do Contratante, a plataforma poderá ser acessada e utilizada por serviços conveniados pelo Contratante através da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao Município de Juvenília.

X) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A futura Contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para manutenção preventiva dos equipamentos de informática, mensal, com disponibilização de suprimentos (tonners) para impressões.

A manutenção dos equipamentos ficará sob responsabilidade da futura Contratada, a fim de que o serviço venha a ser otimizado pela responsabilidade exclusiva na manutenção.

A segurança dos equipamentos é de responsabilidade do Contratante.

Na ocorrência de problemas técnicos ou de fabricação serão de responsabilidade de reparos ou troca do equipamento é de exclusiva responsabilidade futura Contratada, no prazo de até 24 horas contados da data e hora da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Contratante.

O serviço de manutenção consistirá também na atualização tecnológica das funcionalidades dos sistemas integrados de gestão, compreendendo os desenvolvimentos evolutivos e corretivos, onde quaisquer serviços desta natureza deverá estar disponível durante todo o período de vigência do contrato, com início a partir da assinatura do contrato.

Z) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público, conforme dispõe a lei federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas.

Juvenília, 11 de março de 2020

Adailton Rodrigues de Souza
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 186-A de 16.01.2020